

DECRETO Nº 074/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação de projeto de Desmembramento de Lote Urbano de Numero “1”, Quadra “E”, Bairro Municipal, de propriedade de Joaquim Candido Pires, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial e o controle do uso e ocupação do solo urbano (Art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e a inexistência de Plano Diretor ou Lei Municipal de Parcelamento do Solo no Município de Heitorai;

CONSIDERANDO que a operação visa consolidar divisas fáticas mediante a retificação de área remanescente, em conformidade com os princípios urbanísticos de aproveitamento do solo;

CONSIDERANDO o processo administrativo instruído com Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico assinado por profissional habilitado;

DECRETA:

Art. 1º. O Projeto de desmembramento do imóvel urbano, "Um lote de terras residencial urbano nesta cidade de Heitorai/GO, descrito e caracterizado na Matrícula **R-153**, inscrito sob o nº 01, da Quadra nº E, do Bairro Municipal, com area total de 342,00 m², medindo pela frente (10,60) metros dividindo com a Rua Goiás; pelo fundo (13,50) metros, dividindo com Terras de José Candido Pires; pelo lado direito mede (30,40) metros, dividindo com o GO.21; pelo lado esquerdo mede (30,40) metros, dividindo com o Lote 02."

Art. 2º. O proprietário JOAQUIM CANDIDO PIRES, CPF: 291.224.491-91; casado com MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES, CPF: 043.235.391-77; residentes neste município.

Resolvem solicitar o parcelamento do solo do Lote 01, Qd. E, que mediante o desmembramento passa a conter as seguintes características: - **Lote 01 ficando o remanescente com a área total de 137,68 m² (Cento e Trinta e Sete vírgula Setenta e Oito**

metros quadrado); - e, **Lote 01/A ficando com a área total de 204,32m²** (Duzentos e Quatro vírgula Trinta e Dois metros quadrado), descriminados conforme a seguir:

LOTE 01:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 137,68 m² inscrito sob o nº 01, Quadra nº E, do Bairro Municipal, pela frente (12,40) metros dividindo com a Rodovia GO-156; pela lateral direita, (13,50) metros dividindo com "Terras de José Candido Pires"; pela lateral esquerda, (12,20) metros dividindo com o Lote 01/B; pelo fundo, (11,40) metros dividindo com o Lote 02."

LOTE 02:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 204,32 m² inscrito sob o nº 01/B, Quadra nº E, do Bairro Municipal, pela frente (10,60) metros dividindo com a Rua Goiás; pela lateral direita, (18,00) metros dividindo com Rodovia GO-156; pela lateral esquerda, (19,00) metros dividindo com o Lote 02; pelo fundo, (12,20) metros dividindo com o Lote 01."

Art. 3º. O interessado possui o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para submeter este Decreto ao Oficial do Registro de Imóveis competente para as devidas averbações e abertura de nova matrícula, sob pena de caducidade da aprovação (Art. 18, Lei 6.766/79).

Art. 4º. Após o registro imobiliário, o Departamento de Arrecadação e Cadastro Imobiliário deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias para a atualização do cadastro técnico e do lançamento do IPTU nos sistemas municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 10 dias do mês de julho de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 074/2026 foi afixado no placard de publicidade da Prefeitura em: 10 de Julho de 2026

Av. Coronel Heitor, S/N - Centro - CEP: 76.670-000 - Heitorai - GO
Agente de Administração Geral
Decreto nº 062/2058

DESMEMBRAMENTO EM LOTE URBANO

Município de Heitorai - GO.



Prop.: **JOAQUIM CANDIDO PIRES**

Mat.: **M-153**

17 / 05 / 2026. Heitorai - GO. Esc.: 2:1

Desmembramento de Lote Urbano, com área de 342,00 m², em:

> Lote 01/A, com área total de 204,32 m²;

> Lote 01, com área total de 137,68 m².

Responsável Técnico:

REQUERIMENTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ -

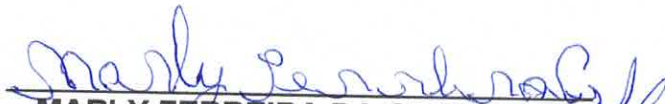
Eu, **JOAQUIM CANDIDO PIRES**, CPF: 291.224.491-91; casado com **MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES**, CPF: 043.235.391-77; residentes neste município. Proprietários do imóvel, **Matrícula M-153** do CRI de Heitoráí-GO, Comarca de Itapuranga, vem expor e requerer o que segue:

- 1) Que são senhores legítimos possuidores de uma área do Lote "1", da Quadra "E", com **área registrada de 342,00 m²** (Trezentos e Quarenta e Dois metros quadrado), situado na cidade de Heitoráí-GO, Comarca de Itapuranga a qual se acha devidamente registrada, descrita e caracterizada na matrícula **M-153**, dessa circunscrição imobiliária;
- 2) Que os trabalhos topográficos foram elaborados pelo Geógrafo José Antonio Gomes e Silva; credenciado no CREA/GO 1009084313/D;
- 3) Que foi procedido o levantamento perimetral do imóvel, foi encontrado conforme consta no registro;
- 4) Solicitamos o parcelamento de área para o devido desmembramento em cartório, **passando a conter distintas áreas do seguinte modo: - Lote 01 ficando o remanescente com a área total de 137,68 m²** (Cento e Trinta e Sete vírgula Setenta e Oito metros quadrado); - e, **Lote 01/A ficando com a área total de 204,32m²** (Duzentos e Quatro vírgula Trinta e Dois metros quadrado);
- 5) Declaramos os requerentes sob responsabilidade civil, criminal, que não houve alteração das divisas do imóvel, bem como declara que foram respeitados os direitos dos confrontantes;
- 6) Que dessa forma, requer a V. S.^a, que proceda a devida averiguação, do que se pede, baseados nos documentos mencionados e anexos ao presente, e, ainda, de conformidade com o art. 213, item II, da Lei 10.931, de 02/08/2004, sujeitando-se aos emolumentos e taxas legais.

N. Termos - P. Deferimento

Heitoráí-GO, 17 de maio de 2026.


JOAQUIM CANDIDO PIRES
Proponente


MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES
Proponente

REQUERIMENTO

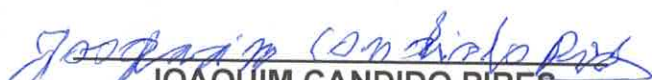
- PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI -

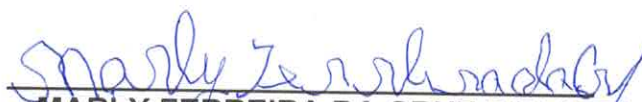
Eu, **JOAQUIM CANDIDO PIRES**, CPF: **291.224.491-91**; casado com **MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES**, CPF: **043.235.391-77**; residentes neste município. Proprietários do imóvel, **Matrícula M-153** do CRI de Heitorai-GO, Comarca de Itapuranga, vem expor e requerer o que segue:

- 1) Que são senhores legítimos possuidores de uma área do Lote "1", da Quadra "E", com **área registrada de 342,00 m²** (Trezentos e Quarenta e Dois metros quadrado), situado na cidade de Heitorai-GO, Comarca de Itapuranga a qual se acha devidamente registrada, descrita e caracterizada na matrícula **M-153**, dessa circunscrição imobiliária;
- 2) Que os trabalhos topográficos foram elaborados pelo Geógrafo José Antonio Gomes e Silva; credenciado no CREA/GO 1009084313/D;
- 3) Que foi procedido o levantamento perimetral do imóvel, foi encontrado conforme consta no registro;
- 4) Solicitamos o parcelamento de área para o devido desmembramento em cartório, **passando a conter distintas áreas do seguinte modo: - Lote 01 ficando o remanescente com a área total de 137,68 m²** (Cento e Trinta e Sete vírgula Setenta e Oito metros quadrado); - e, **Lote 01/A ficando com a área total de 204,32m²** (Duzentos e Quatro vírgula Trinta e Dois metros quadrado);
- 5) Declaramos os requerentes sob responsabilidade civil, criminal, que não houve alteração das divisas do imóvel, bem como declara que foram respeitados os direitos dos confrontantes;
- 6) Que dessa forma, requer a V. S.^a, que proceda a devida averiguação, do que se pede, baseados nos documentos mencionados e anexos ao presente, e, ainda, de conformidade com o art. 213, item II, da Lei 10.931, de 02/08/2004, sujeitando-se aos emolumentos e taxas legais.

N. Termos - P. Deferimento

Heitorai-GO, 17 de maio de 2026.


JOAQUIM CANDIDO PIRES
Proponente


MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES
Proponente

MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme Registro **M-153**, do título, para o registro em Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai; consta da descrição do terreno, denominado nominalmente o seguinte imóvel: Lote **01**, Quadra **E**, em frente à Rua Goiás, com uma área de 342,00 m² (Trezentos e Quarenta e Dois metros quadrado), descrito seu todo em memorial do modo seguinte:

➤ SITUAÇÃO ATUAL:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 342,00 m² inscrito sob o nº 01, da Quadra nº E, do Bairro Municipal, pela frente (10,60) metros dividindo com a Rua Goiás; pelo fundo (13,50) metros, dividindo com Terras de José Candido Pires; pelo lado direito mede (30,40) metros, dividindo com o GO.21; pelo lado esquerdo mede (30,40) metros, dividindo com o Lote 02."

Proprietários: **JOAQUIM CANDIDO PIRES**, CPF: **291.224.491-91**; casado com **MARLY FERREIRA DA CRUZ PIRES**, CPF: **043.235.391-77**; residentes neste município.

Resolvem solicitar o parcelamento do solo do Lote 01, que mediante o desmembramento passa a conter as seguintes características: - **Lote 01 ficando o remanescente com a área total de 137,68 m²** (Cento e Trinta e Sete vírgula Setenta e Oito metros quadrado); - e, **Lote 01/A ficando com a área total de 204,32m²** (Duzentos e Quatro vírgula Trinta e Dois metros quadrado).

➤ SITUAÇÃO de RETIFICAÇÃO/PRETENDIDA:

LOTE 01:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 137,68 m² inscrito sob o nº 01, Quadra nº E, do Bairro Municipal, pela frente (12,40) metros dividindo com a Rodovia GO-156; pela lateral direita, (13,50) metros dividindo com "Terras de José Candido Pires"; pela lateral esquerda, (12,20) metros dividindo com o Lote 01/B; pelo fundo, (11,40) metros dividindo com o Lote 02."

LOTE 02:

"Imóvel: Um lote de terras residencial urbano na cidade de Heitorai/GO, com 204,32 m² inscrito sob o nº 01/B, Quadra nº E, do Bairro Municipal, pela frente (10,60) metros dividindo com a Rua Goiás; pela lateral direita, (18,00) metros dividindo com Rodovia GO-156; pela lateral esquerda, (19,00) metros dividindo com o Lote 02; pelo fundo, (12,20) metros dividindo com o Lote 01."

Estando a parte envolvida em comum acordo, que se destaque da forma que foi averiguado e se apresenta, conforme este memorial e mapa em anexo.

De acordo:

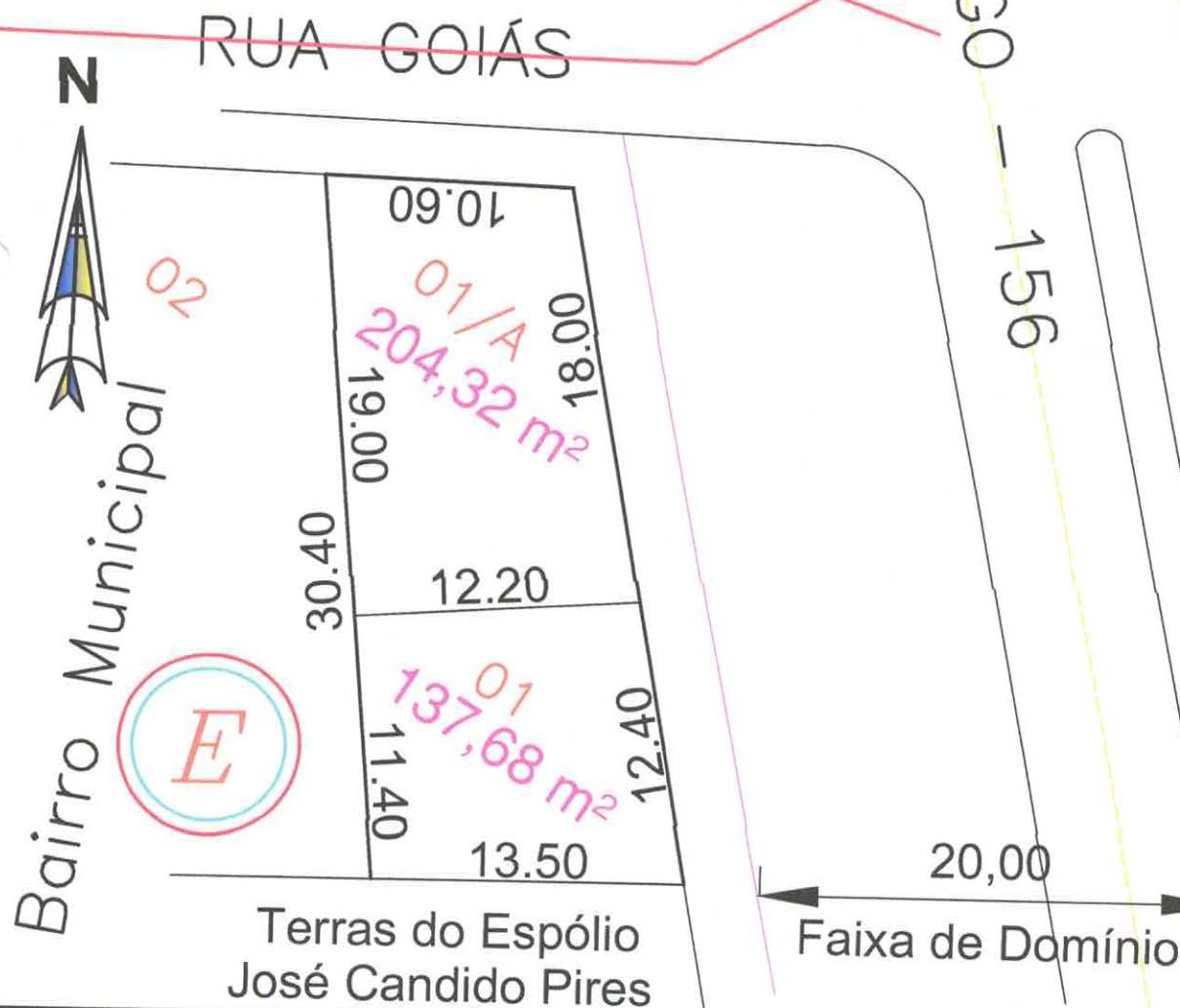
Heitorai, 17 de maio de 2026.


JOAQUIM CÂNDIDO PIRES
Proponente


MARLY FÉRREIRA DA CRUZ PIRES
Proponente

DESMEMBRAMENTO EM LOTE URBANO

Município de Heitorai - GO.



Prop.: JOAQUIM CANDIDO PIRES

Mat.: M-153

17 / 05 / 2026. Heitorai - GO. Esc.: 2:1

Desmembramento de Lote Urbano, com área de 342,00 m², em:

> Lote 01/A, com área total de 204,32 m²;

> Lote 01, com área total de 137,68 m².

Responsável Técnico:

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE ANTONIO GOMES E SILVA

Data: 22/07/2026 12:29:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020260174370

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

JOSE ANTONIO GOMES E SILVA

Título profissional: **Geógrafo**

RNP: **1009084313**

Registro: **1009084313D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOAQUIM CANDIDO PIRES**

Rua Goiás, Nº S/N

Quadra: E Lote: 01

E-Mail:

Complemento:

Bairro: Municipal

Cidade: Heitorai-GO

CPF/CNPJ: **291.224.491-91**

CEP: 76670-000

Contrato: **DESMEMBRAMENTO** Celebrado em: **17/05/2026**

Valor Obra/Serviço R\$: 60,00

Fone: (62)985492842

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Rua Senador João Abraão, Nº S/N

Quadra: E Lote: 01

Data de Início: **17/05/2026**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **JOAQUIM CANDIDO PIRES**

E-Mail:

Bairro: Centro

Cidade: Heitorai-GO

Coordenadas Geográficas: -15.726386017, -49.823722900

CEP: 76670-000

CPF/CNPJ: **291.224.491-91**

Fone: (62) 985492842

Tipo de proprietário(a): **Pessoa física**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

DESENHO TECNICO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO

Quantidade 342,00
Unidade METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Asaber, do parcelamento de lote urbano (L:01 Q:E) em: Lote 01, ficando com a área de 137,68m² (remanescente); Lote 01/A, ficando com área de 204,32m².

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de de

Data

JOSE ANTONIO GOMES E SILVA - CPF: 852.181.466-68

JOAQUIM CANDIDO PIRES - CPF/CNPJ: 291.224.491-91

9. Informações

- AART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART:
108,39

Registrada em
08/06/2026

Valor Pago
R\$ 108,39

Nosso Numero
28320690126171694

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de
Ordem

Não Possui
CAT